

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PARA CONCORRER ELEIÇÃO AO CARGOS DE CONSELHO FISCAL ANO SOCIAL 2025**

**O PRESIDENTE DA FORTE SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO** comunica a todos os sócios cooperados, no gozo de seus direitos sociais que, no período de **10 a 14 de março de 2025**, estará aberto prazo para inscrição de candidatos que concorrerão à ELEIÇÃO de candidatos aos cargos do Conselho Fiscal que serão eleitos com mandato de 01(um) ano, não havendo remuneração a ser percebida por se tratar de cargo social. A eleição se dará em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de forma semipresencial.

### **1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os cargos de Conselheiros Fiscais não percebem remuneração pelo seu desempenho por se tratarem de cargos sociais.

#### **1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições no processo eleitoral serão realizadas no período de **11 a 13 de março de 2025**. Não havendo quórum suficiente de inscritos, este prazo poderá ser prorrogado pelo Presidente.

#### **1.2 PEDIDOS DE INSCRIÇÕES - COMPOSIÇÃO E COMO ELABORAR O PEDIDO**

- a) Os candidatos concorrentes ao Conselho de Fiscal deverá especificar o cargo que pretende concorrer, conforme Estatuto;
- b) As inscrições deverão ser feitas junto à FORTE SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DE APOIO, mediante a apresentação do requerimento, seja de forma presencial no seguinte endereço: Rua da Alfazema, 761,Ed. Iguatemi Business e Flat - sala 807 e 808 - Caminho das Árvores, Salvador – Ba, CEP: 41820-710, no horário de 08:00 às 17:00; OU seu protocolo no endereço eletrônico [administrativo@fortesaude.coop.br](mailto:administrativo@fortesaude.coop.br), dentro do prazo de inscrições, sob pena de indeferimento. Ressalta que a data da inscrição será considerada a da postagem;
- c) Os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no Estatuto Social e apresentar os seguintes documentos: 1 - Autorização para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; 2- Comprovante atualizado de endereço; 3 - Cópia da cédula de identidade e CPF; 4. Declaração que não ocupa cargo eletivo na cooperativa, ou fora dela, bem como que se encontra livre de qualquer impedimento à sua candidatura; 5. Declaração de que preenche os requisitos compatíveis com as atribuições do cargo de conselheiro fiscal e que está ciente dos seus deveres;

## **2. DOS DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Além dos deveres estipulados no Estatuto Social, os membros do Conselho em questão, deve: Examinar balancetes, relatórios e outros demonstrativos financeiros, contábeis e orçamentários mensais e a prestação de contas anual do Conselho de Administração, emitindo parecer para a Assembleia Geral; Examinar documentos constitutivos de obrigações, livros de atas, de empregados, fiscais e outros obrigatórios da cooperativa; Auscultar os interesses e manifestações dos associados quanto ao funcionamento e gestão administrativa; Dar conhecimento ao Conselho de Administração e Assembleia Geral das conclusões dos trabalhos, buscando sanar irregularidade; Convocar Assembleia Geral Extraordinária para decisão sobre problemas graves e urgentes; Ciente de que sua atuação irregular deverá ser responsabilizado penal e civilmente.

## **3. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

A Conselho de Administração realizará a verificação da documentação apresentada, bem como a obediência ao prazo de inscrição e apresentará os resultados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento das inscrições, que serão publicados no sítio eletrônico <http://www.fortesaude.coop.br>;

## **4.PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA**

O prazo para impugnação de candidatura é de 2 (dois) dias, contados da data de publicação dos resultados no sítio eletrônico <http://www.fortesaude.coop.br>, podendo ser protocolada presencialmente na sede desta cooperativa indicada a alínea “b” deste edital, ou mediante protocolo no endereço eletrônico [administrativo@fortesaude.coop.br](mailto:administrativo@fortesaude.coop.br).

## **5.CONCLUSÃO**

O processo eleitoral se dará em conformidade com o Estatuto Social, bem como a Lei 5.764/71.

Salvador – BA, 10 de março de 2025.

**Acácio Junio de Almeida**  
**Presidente**

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

- 1 - Autorizo para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo;
2. Declaro para os devidos fins admitidos em direito que não ocupo cargo eletivo na cooperativa, ou fora dela, bem como que me encontra livre de qualquer impedimento a candidatura;
3. Declaro para os devidos fins admitidos em direito que preencho os requisitos compatíveis com as atribuições do cargo de Conselheiro Fiscal e que estou ciente dos meus deveres, caso seja eleito(a);

Assinatura: \_\_\_\_\_